



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

Recebido em 18/03/2025

Registrado sob o nº 127/2025

Sessão de 18/03/2025

Funcionário Márcio Vinícius de Jesus
SERVIDOR

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto
- Legislativo
- Projeto Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

001/2025
NÚMERO

AUTOR: Vereador Reinaldo Kastanha – PSDB

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Vereador infra-assinado requer à Mesa Diretora, nos expressos termos do dispositivo no inciso III, do § 1º, do art. 171, do Regimento Interno, seja encaminhada **MOÇÃO DE APOIO** ao PDL 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e ao PL 1904/2024, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante os nove meses da gravidez, até o momento do parto.

JUSTIFICATIVA:

A presente moção destaca que, historicamente, o aborto sempre foi definido como a interrupção da gestação antes da viabilidade fetal. No entanto, desde 2022, a OMS passou a classifica-lo como a expulsão do feto em qualquer tempo gestacional, incentivando movimentos para ampliar sua legalização até o momento do parto. A resolução 258/2024, por sua vez determina que gestantes menores de 14 anos sejam encaminhadas a serviços de aborto sem necessidade de consentimento dos pais, permitindo o procedimento independentemente do tempo gestacional.

O PDL 03/2025 busca sustar os efeitos dessa Resolução, enquanto o PL 1904/2024 propõe a equiparação do aborto de fetos viáveis ao crime de homicídio. A moção argumenta que essas medidas são essenciais para a defesa do direito à vida, princípio fundamental da Declaração Universal dos Direitos Humanos e da constituição Federal.

Sendo assim, não há o que se falar em aborto legal. Isso porque o artigo 128 do Código Penal, não menciona em que o aborto é considerado legal.

Diante do exposto, reforço preocupação com a tentativa de transformar direitos humanos inalienáveis em meras concessões legais e solicito apoio às autoridades competentes para aprovação das referidas proposições legislativas.

Genivaldo Montano
1º Secretário - PSD

Amara Sato
2ª Secretária - PT

Fred Frank
Vereador - PT

Juraci Jesus
Vereador - PT

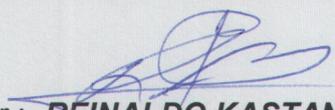
Juraci Jesus
Vereador - PT

Nilsen Montin
Vereador-PSDB

Edenilson Dittmar Jr
Vereador-PL

Por todo o exposto, justifica-se a presente moção.

Sala das Sessões, 14 de março 2025.


Ver.: **-REINALDO KASTANHA-**
-PSDB-